



**COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 5298 / 2024.**

**REGRAS PARA A CONDUÇÃO DO DEBATE ENTRE OS(AS) CANDIDATOS(AS) PARTICIPANTES
DAS CHAPAS - CTUR PARA TODOS E CTUR PLURAL.**

A Comissão Eleitoral do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro designada por meio da Portaria Nº 5298 / 2024, apresenta as regras para a condução do debate entre as chapas CTUR PARA TODOS E CTUR PLURAL, para o quadriênio de 2025- 2029.

O debate acontecerá no dia 25 de outubro de 2024 às 13h, no auditório Gustavo Dutra (Gustavão), na UFRRJ. As chapas farão apenas um debate, conforme o artigo 19, letra “b”, do EDITAL DE NORMAS PARA CONSULTA COMUNITÁRIA - Deliberação nº 8 de 23 de setembro de 2024. Os debates serão divididos em **quatro blocos**, conforme o que segue:

1º bloco: Apresentação das Chapas – Duração: 15 minutos

1.Cada chapa fará uma exposição de até cinco minutos a respeito de seus planos de trabalho.

CHAPA 1 – CTUR PLURAL

CHAPA 2 – CTUR PARA TODOS

2. Somente os(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Diretor(a) Substituto(a) poderão responder às perguntas do debate.

3.A ordem das falas será definida em sorteio a ser realizado no início de cada bloco.

4.Quando faltarem dois minutos para o encerramento do prazo da fala, será levantada uma placa, informando o tempo que resta ao(a) candidato(a). O mediador avisará quando estiver faltando trinta segundos para o encerramento da fala.

5.O mediador não permitirá que o tempo de cinco minutos seja ultrapassado.

2º bloco: Círculo fechado de perguntas – Duração: 36 minutos

1. **As chapas poderão dirigir perguntas umas às outras.** Haverá sorteio para definir qual chapa iniciará o bloco.
2. Nenhuma chapa poderá responder mais de três perguntas.
3. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, um minuto.
4. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, dois minutos.
5. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar dois minutos.
6. Será concedida uma tréplica à chapa que respondeu em, no máximo, um minuto.

3º bloco: Perguntas da Comunidade CTURIANA – Duração: 36 minutos

1. As perguntas deste bloco, direcionadas às chapas, devem ser cadastradas por meio do formulário <https://forms.gle/gB9uttucoMC4WjUa7>, que será utilizado pela Comissão Eleitoral.
2. As postagens das perguntas devem ser remetidas entre os dias 21 e 24 de outubro de 2024 até as 23:59h, horário de Brasília, com a devida identificação do autor e do segmento ao qual está vinculado no CTUR.
3. Apesar de o(a) autor(a) da pergunta ser identificado(a) no formulário, seu nome não será revelado, apenas seu segmento.
4. Cada chapa responderá 6 perguntas, duas de cada segmento, que serão sorteadas na vez de cada chapa.
5. Os membros da Comissão Eleitoral serão responsáveis por recolher as perguntas enviadas via formulário e sistematizá-las em uma planilha do Excel. As perguntas serão sorteadas de forma aleatória, antes da vez de cada chapa.
6. Cada chapa responderá às perguntas da seguinte maneira:
 - 6.1 o mediador fará o sorteio da chapa que iniciará respondendo esse bloco. Na próxima rodada de perguntas a ordem de resposta será mantida;
 - 6.2 por meio do método randômico, o mediador sorteará a pergunta para a chapa e fará sua leitura.
 - 6.3 a chapa terá até, no máximo, dois minutos para responder cada pergunta.
7. O mediador seguirá para a próxima rodada de perguntas e respostas até que se encerre este bloco, ou seja, até que cada chapa responda o total de suas perguntas.

4º bloco: Encerramento – Duração: 15 minutos

1. O mediador concederá a palavra às chapas concorrentes, seguindo a ordem de exposição, ou seja, 1º sorteado(a), 2º sorteado(a) para suas considerações finais, sendo destinado a cada chapa o tempo máximo de cinco minutos.

Considerações Gerais

O objetivo do debate é proporcionar à comunidade Cturiana a apresentação e defesa das propostas apresentadas nos planos de trabalho de cada chapa. Ambas terão as mesmas condições de tempo e exposição.

A Comissão Eleitoral comunica que o debate entre as chapas **não será filmado, fotografado ou gravado.**

Caberá ao mediador:

- mediar o debate de forma a manter a ordem e o bom senso entre as chapas;
- evitar alterações entre os candidatos(as), entre estes(as) e a plenária e vice-versa;
- censurar o uso de expressões caluniosas, difamatórias ou injuriosas.
- solicitar da plenária contenção em manifestações consideradas inoportunas;
- interferir na condução dos trabalhos;
- efetuar os sorteios da ordem das falas dos candidatos(as) durante o debate e os sorteios do bloco onde houver participação da comunidade Cturiana.

Todas as perguntas, inclusive as formuladas pelos integrantes das Chapas, deverão ser objetivas, não fazendo referências a terceiros nem contendo ataques, elogios ou quaisquer julgamentos de valores, cabendo à Comissão Eleitoral o indeferimento do questionamento que viole o presente preceito, sendo a decisão insuscetível de recurso.

A chapa que se sentir prejudicada por afirmações caluniosas, difamatórias, injuriosas ou inverídicas poderá pedir **direito de resposta** ao final de cada bloco. Caso a Comissão decida pelo atendimento à solicitação, o direito de resposta será de um minuto.

Caso a chapa não acate as decisões da Comissão Eleitoral, terá seu tempo de fala reduzido progressivamente.

As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas durante a realização do debate, não sendo passíveis de qualquer impugnação e/ou recurso.

Diante do exposto, aceitamos e concordamos com as regras acima citadas e nos comprometemos a cumprir todas as obrigações inerentes às chapas.

Representantes da chapa 1- CTUR PLURAL

Representantes da chapa 2 - CTUR PARA TODOS

**Presidente da Comissão
Eleitoral**